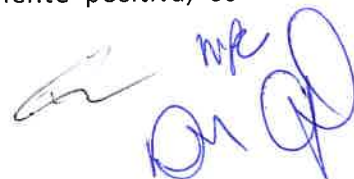


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH. - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001, na forma abaixo:

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017, às 14:00 horas, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, os credores das sociedades do grupo Sete Brasil reuniram-se em continuação aos trabalhos instalados em primeira convocação no dia 15 de dezembro de 2016. Por expressa disposição da Lei, o Administrador Judicial, Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Banho Licks, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou para continuar com os trabalhos de secretário o credor Fundo de Garantia para a Construção Naval, representado pela Sra. Gislene Sampaio Fernandes André, CPF386.062.911-53, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. Retomados os trabalhos, o presidente passou a palavra à devedora que informou sobre o avanço das negociações junto à Petrobras dos contratos de afretamento com o mediador Drº Gustavo Binenbojm que foi escolhido pelas partes em razão do falecimento de seu antecessor, já tiveram seções conjuntas, entretanto, as negociações ainda não foram concluídas. Assim, a devedora sugeriu a suspensão desta assembleia para o dia 5 de dezembro de 2017, no mesmo local e horário, para dar continuidade da mediação em curso. Com a palavra o Credor FI FGTS, questionou se o prazo será suficiente para que os credores se manifestem sobre as conclusões da mediação. A Recuperanda informa que, a princípio, o prazo para a conclusão da mediação com a Petrobras será final de novembro e que seria importante manter o prazo para o dia 5 de dezembro de 2017. Com a palavra o credor Deutsche Bank, representado pela Sra. Mariana, questionou se a eventual alteração do plano será apresentada antes da data da próxima assembleia. A recuperanda expôs que fará o possível para comunicar o quanto antes qualquer alteração no plano. O Credor Itaú, representado pelo Sr. Domingos consigna em ata que ao final da mediação, iniciativa que o Banco considera extremamente positiva, os



credores terão pontos ainda a discutir sobre a última versão do plano de recuperação judicial apresentado, independentemente da conclusão da mediação. A recuperanda expos que, em paralelo à mediação as negociações acerca das alterações do plano junto aos credores poderão continuar. O credor FGCN questionou se a conclusão da mediação será apresentada aos credores antes de submeter aos órgãos de aprovação da Petrobras e Sete Brasil. A recuperanda expôs que as reuniões periódicas da mediação estão ocorrendo e que o quanto antes serão apresentados aos credores. O credor FGCN consigna em ata a sugestão de que a conclusão da mediação seja obrigatoriamente apresentada aos credores no final de novembro ao término da mediação independentemente das aprovações internas da Petrobras e da Sete Brasil. A recuperanda expôs que não pode aceitar a obrigação em razão das peculiaridades das empresas envolvidas e em razão dos compromissos que poderão ser assumidos durante a mediação. O credor FGCN consigna em ata que tem a expectativa de que sejam apresentadas ao final de novembro todas as condições acertadas tão logo seja concluída a mediação. Colocada em votação, a proposta foi aceita por unanimidade dos credores. Lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário, dois membros da classe 1, 2 e 3 das devedoras. Os nomes nos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença e encaminhada ao MM Juiz, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores das SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH., realizada, na cidade do Rio de Janeiro, aos dias 10 de outubro do ano de 2017 e retratados nesta ata.

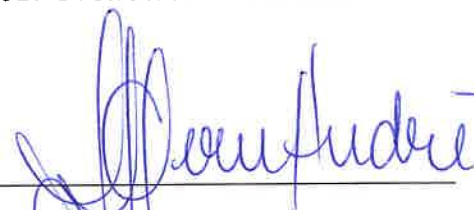


Presidente – Administrador Judicial

Gustavo Banho Licks

CRC: 087.155-07

OAB-RJ 176.184



Secretário

Credor FGCN

Sra. Gislene Sampaio Fernandes André

OAB/RJ 27808



Sociedades Devedoras
Sr. Marcelo Lamego Carpenter Ferreira
OAB 92518



Classe I
Credor Tocantis Advogados
Representado por: Marcos Diaz Junior
OAB/RJ 163.281



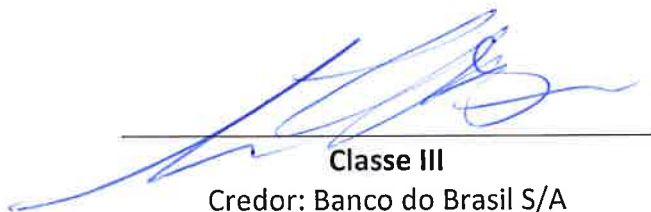
Classe I
Credor: Stocche, Forbes, Padis, Filizzola
Representado por Sr. Domingos
Fernando Refinetti



Classe II
Deutsche Bank Trust Company America
Representado por: Mariana Fernandes
Conrado, 330809 OAB/SP



Classe II
Credor: Banco Itaú BBA S.A Nassau
Branch
Representado por Sr. Domingos
Fernando Refinetti



Classe III
Credor: Banco do Brasil S/A
Representado por: Andre Zanotto,
34385513 SSP/SP



Classe III
Credor: Banco Itaú BBA S.A Nassau
Branch
Representado por Domingos Fernando
Refinetti





Controle de Acesso
Assembleia Grupo Sete Brasil

Rio de Janeiro, 10/10/2017

Classe I - Trabalhista








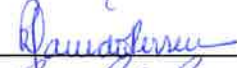










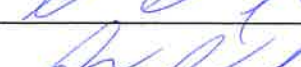
Nome	Procurador	Assinatura
ANDRE MARTINS DE ANDRADE ADVOGADOS	MARCOS DIAZ JUNIOR	
CERHA HEMPEL SPIEGELFELD HLAWATI	MARCOS DIAZ JUNIOR	
DAVIS POLK & WARDWELL CONSULTORES	MARCOS DIAZ JUNIOR	
STOCHE. FORBES. PADIS. FILIZZOLA	DOMENGEZ Fernando Reinezzi	
TOCANTINS ADVOGADOS	MARCOS DIAZ JUNIOR	

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Assinatura
BANCO BRADESCO S.A.. GRAND CAYMAN BRANCH	Katia Regina Souza MARCOS DIAZ JUNIOR	
BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH	Arlio Zanetti	
BANCO ITAÚ BBA S.A.. NASSAU BRANCH	DOMENGEZ F. REINEZZI	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. GRAND CAYMAN BRANCH	MARCOS DIAZ JUNIOR	
Deutsche Bank Trust Company America	MARIANA F. JONADO	
FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	JOSELENE S.F. ANDREI	
FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	DOMENGEZ F. REINEZZI	

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Assinatura
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	MARCOS DIAZ JUNIOR	

AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	Marcos Diaz Junior	x	
BANCO BRADESCO S.A.. GRAND CAYMAN BRANCH	Katia Regina Souza x MARCIO ROSSI S/A	x	KR Souza 
BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH		x	
BANCO ITAÚ BBA S.A.. NASSAU BRANCH	x Domingos F. Rebinotti	x	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. GRAND CAYMAN BRANCH	x Rodrigo Requena	x	R. Requena
BPO - SYNERGY SERVICOS CONTABEIS LT	Marcos Diaz Junior	x	
CAIO AFONSO DE ALMEIDA FILHO	Marcos Diaz Junior	x	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	x PATRICIA D. SAIATO	x	
FTI CONSULTORIA LTDA	Marcos Diaz Junior	x	
FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	Fabiano de Andrade Leites		
GRANT THORNTON OUTSOURCING	x PAULA T.M. DA COSTA E SILVA	x	Paula T.M. da Costa e Silva
INTRALINKS SERVICOS DE INFORMATICA	Marcos Diaz Junior	x	
JOSE FRANCISCO REZENDE FARIA DUTRA	Marcos Diaz Junior	x	
LUCE VENTURE CAPITAL - DRILLING SERIES	x MUMA KARRANOV	x	BKB
REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LT	Marcos Diaz Junior	x	
REGINA MARIA OZORIO DA CRUZ	Marcos Diaz Junior	x	
RICARDO FROES ALVES FERREIRA	Marcos Diaz Junior	x	
RP BRASIL COMUNICACOES LTDA	Marcos Diaz Junior	x	
SEAWORTHY INVESTMENT GMBH'			
SERVICO DO 32 OFICIO DE NOTAS	Marcos Diaz Junior	x	
TAXCOACH WIRTSCHAFTSPRUFUNG UND	Marcos Diaz Junior	x	
VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	Marcos Diaz Junior	x	
VIDEO CLIPPING PRODUCOES LTDA	Marcos Diaz Junior	x	